



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

## Instruções para eleitores

1. **Quem pode votar?** Poderão votar todos os integrantes do quadro do magistério público municipal de Sorocaba titulares de cargo de docente e/ou de suporte pedagógico;
2. **Cadastro.** O voto é eletrônico, secreto e facultativo. Para votar, o eleitor deverá se cadastrar eletronicamente no site [www.cmeso.org/evoto](http://www.cmeso.org/evoto), informando seu nome completo, CPF, escola e e-mail;  
Período: 16/10/2017 á 25/10/2017
3. **Confirmação.** A escola receberá um documento (impresso) do CMESO, transmitido através da SEDU. Nesse documento, o diretor e o eleitor devem confirmar a identidade e validade do eleitor. O documento deverá ser devolvido à SEDU e retornará ao CMESO;  
Período de confirmação: 26/10/2017 á 01/11/2017
4. **Deferimento.** A lista de eleitores aptos e confirmados será divulgada no site do CMESO e Jornal do Município;  
Período: 01/11/2017 (recurso de 06/11/2017 á 08/11/2017. Divulgação da lista final em 14/11/2017)
5. **Recebimento de instruções para o voto.** Todos os eleitores aptos receberão no e-mail informado instruções para realizar a votação de forma eletrônica;  
Período: 15/11/2017 á 05/12/2017
6. **Votação.** A votação eletrônica poderá ser realizada a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à internet.  
Período: 06/12/2017 á 12/12/2017

O edital completo encontra-se disponível na página [www.cmeso.org](http://www.cmeso.org)